



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

DECRETO Nº 15/2025, de 06 de Fevereiro de 2025.

"Decreta Ponto Facultativo no Município de Buri, e dá outras providências".

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as Festividades de **CARNAVAL**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todas as repartições públicas municipais, nos dias abaixo especificados:

- **03 de Março de 2025 - segunda-feira; e,**
- **04 de Março de 2025 - terça-feira.**

Art. 2º - Na quarta feira, dia **05 de Março de 2025**, o **expediente** nas repartições públicas começará **às 13 h.**

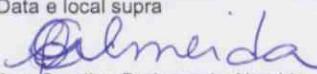
Art. 3º - Ressalva-se o Ponto Facultativo às atividades essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 06 de Fevereiro de 2025.


PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra


Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG 43.715.578-X